



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 044/2025

Fundão/ES, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Assistente Social e dá outras providências.*”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas para o cargo de Assistente Social no quadro de servidores efetivos do Município de Fundão, passando das atuais 14 para 20 vagas.

A medida se justifica diante do aumento da demanda por atendimentos e serviços sociais prestados pela Administração Pública, em especial nas áreas de assistência social, saúde, educação e habitação, que têm exigido um acompanhamento cada vez mais próximo e especializado por parte desses profissionais.

Nos últimos anos, o Município de Fundão registrou crescimento populacional e ampliação das vulnerabilidades sociais, reflexo direto de fatores como o desemprego, desigualdade social e a necessidade de acesso a programas de transferência de renda, benefícios eventuais e políticas públicas voltadas para a promoção da dignidade humana.

A ampliação para 20 vagas permitirá a melhor distribuição de profissionais nas diversas secretarias e equipamentos públicos municipais, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidades de saúde e escolas, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de melhorar os serviços prestados pelo município, submetemos à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor

Vilcimar Correa

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PROJETO DE LEI Nº 089/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Assistente Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar com a alteração do cargo abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
ASSISTENTE SOCIAL	20	08	30h semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/10/2025 A 31/12/2025	R\$ 74.598,84
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 323.261,64
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 323.261,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 09 de setembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal